



Esclarecimento 04/02/2021 15:17:43

De : Tatiana Silva Assunto : Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 2/2021 - MPC - PA - Item: 1. (PID - 0044-21). Para : licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br Cc : Franklin Mota , Josiane Santana , Simone Melo Qua, 03 de fev de 2021 13:03 1 anexo Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 2/2021 - MPC - PA - Item: 1. (PID - 0044- 21). Prezados (as) Senhores (as), Boa Tarde. Solicitamos de V.Sas. o especial obséquo de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos quesõonamentos abaixo: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicaõvos e drivers dos dispositõvos, acessados através do número de série do equipamento. b. Parõção oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objeõvo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias ísicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garanõa dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitiãr, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositõvos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administraõvos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio ísico (de papel)? Atenciosamente, Tatiana Silva - DATEN



Resposta 04/02/2021 15:17:43

Senhora Tatiana Silva, Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, segue manifestação. Com relação aos questionamentos sobre mídias de instalação dos sistemas operacionais, o departamento técnico informou: a) Conforme consta no Termo de Referência, parte integrante do edital, item "1.1.14.2 - Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CDs/DVDs/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos." Esclarece, que o primeiro entendimento da empresa está equivocado, pois o instrumento licitatório deixa claro a obrigatoriedade da entrega de mídias necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. b) Quanto ao segundo entendimento da empresa, esclarece que está correto, pois o item 1.1.14.2 do Termo de Referência, requer a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias do software necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional, por lote de equipamento entregue. Em atenção às perguntas de nº 02 e 03, informamos que após o Decreto nº 10.024/19, artigo 19, os documentos de habilitação e a proposta, são encaminhadas exclusivamente via sistema, portanto, passível de responsabilidade legal em caso de informações falsas ou fraude. Portanto, toda documentação será por via eletrônica, via sistema. Belém/PA, 04 de fevereiro de 2021 Nazaré do Socorro Gillet das Neves Pregoeira